



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº. 013/2018**

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Abastecimento e Pesca, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com o Artigo 43, § 1º da Lei 4.320/64 e parecer/Consulta TC-028/2004, pois os recursos a serem transferidos ao Município não constavam no orçamento vigente, a saber:

Órgão - 0140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA		
0140014010.2012200281.575 - PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - CR Nº 847526/2017		
400000000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	
440000000000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	
449000000000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	
449052300000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
15020063	CONVENIO UNIAO - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	R\$ 195.000,00
16040000	RECURSOS ROYALTIES	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 200.000,00</b>

continua...

W



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação do Projeto de Lei nº. 013/2018.

**Art. 2º.** Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º deste Projeto de Lei, recursos oriundos do Governo Federal.

**Art. 3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir novos créditos adicionais suplementares, por decreto, em conformidade com o Inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, para dar continuidade à complementação a que se trata o art. 1º da presente Lei.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

continua...



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Projeto de Lei nº. 013/2018.

### MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

São Mateus/ES, 27 de março de 2018.

Senhor Presidente,  
Nobres Edis,

Temos a honra de submeter à apreciação desta augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI Nº. 013/2018**, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Município, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Abastecimento e Pesca firmou convênio junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento abrangendo ações destinadas a aquisição de um trator agrícola visando o bom atendimento ao produtor rural e ao agricultor familiar, melhorando a condição de sobrevivência dos mesmos, incentivando-os a produzir mais e com qualidade evitando assim o êxodo rural e colocando alimentos de qualidade a disposição da população.

No caso em tela boa parte das famílias beneficiadas não possuem condições financeiras de adquirir ou mesmo locar tais equipamentos que irão intensificar a produção agrícola. Além disso, a aquisição de máquinas e implementos agrícolas irão proporcionar uma estrutura mais adequada às inúmeras famílias de São Mateus-ES que vivem na zona rural e que dependem de estradas vicinais de boa qualidade para que possam escoar seus produtos e transitar com mais segurança, visto que a máquina aqui pleiteada tem por finalidade melhorar o tratamento da terra para o plantio bem como o processo da colheita.

Através do Programa Fomento ao Setor Agrícola-AQUISIÇÃO DE PATREULHA MECANIZADA, regida pela Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016, de 30/12/2016, originou o Contrato de Repasse nº 847526/2017- Operação 104560-37, cujo objeto é a aquisição de um trator agrícola. O valor total para aquisição do equipamento é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo o repasse vinculado na ordem de R\$ 195.000,00 e contrapartida do Município de R\$ 5.000,00.

Sendo assim torna-se necessário a abertura de crédito suplementar especial ao orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com o Artigo 43, § 1º da Lei nº 4.320/64 e Parecer/Consulta TC-028/2004, pois os recursos a serem transferidos ao Município não foram previsto no orçamento de 2018.

continua...



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação do Projeto de Lei nº. 013/2018.

Na expectativa de contar com a participação dessa Egrégia Casa de Leis, esperamos que o Projeto de Lei em tela seja apreciado e discutido em caráter de "**Urgência Urgentíssima**", de acordo com o parágrafo 2º do art. 50 da Lei Orgânica Municipal, por se tratar de matéria de relevante interesse público.

Atenciosamente,

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

10